



**Ata nº 109**

1 Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, em reunião virtual  
2 realizada no Google Meet, sob a presidência do Prof. Carlos Raniery Paula dos Santos,  
3 reuniram-se os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da  
4 Computação (PPGCC) para uma reunião ordinária, com a seguinte ordem do dia: **1. Critérios**  
5 **de Recredenciamento; 2. Edital de Recredenciamento; 3. Comunicações gerais.** Presentes  
6 os professores André Luiz Aita, Carlos Raniery Paula dos Santos, Daniel Welfer, João Carlos  
7 Damasceno Lima, João Vicente Ferreira Lima, Marcia Pasin, Mateus Beck Rutzig e o  
8 representante dos discentes Lucas Ferreira da Silva. Inicialmente, o presidente apresentou o  
9 professor Thiago Machado Ardenghi, Coordenador de Pós-Graduação da PRPGP, que foi  
10 convidado para fazer uma fala sobre os novos critérios de avaliação da CAPES e do Comitê de  
11 Área da Ciência da Computação na CAPES, antes do início das discussões dos itens da pauta.  
12 Logo após, o presidente pediu o consentimento dos membros do Colegiado para que a reunião  
13 fosse gravada e, após o consentimento de todos, o professor Carlos deu início à gravação e  
14 passou a palavra para o professor Thiago fazer a sua exposição. Após a fala do professor  
15 Thiago, os membros do Colegiado fizeram algumas considerações sobre o tema da exposição e,  
16 em seguida, o professor Thiago se retirou da reunião e o presidente iniciou a discussão do  
17 primeiro item da ordem do dia. **1. Critérios de Recredenciamento:** O presidente iniciou a  
18 discussão apresentando a necessidade de se estabelecer os critérios para o recredenciamento  
19 docente, tendo como base as Resoluções Normativas 01/2018 e 01/2019 do PPGCC. Após  
20 ampla discussão, o Colegiado definiu dois critérios alternativos de avaliação (Critérios 1 e  
21 Critério 2) que devem ser aplicados no edital de Recredenciamento de Docentes Permanentes  
22 do PPGCC que será publicado no final deste semestre. **Os critérios foram aprovados pela**  
23 **maioria dos membros do Colegiado**, sendo que o professor João Vicente se absteve da  
24 votação. O Critério 1 leva em consideração uma avaliação trienal e é válido exclusivamente  
25 para este edital. Para o Critério 1, o Art. 3 da Resolução Normativa 01/2018 passa a ser: *“O*  
26 *Índice de Recredenciamento (IR) é dado pela fórmula  $IR = IP + ID$ , onde para fins de*  
27 *recredenciamento o IR deve ser superior ou igual a 4 pontos ( $IR \geq 4$ ), no triênio 2017-2019, bem como os meses de 2020 anteriores a publicação do edital de recredenciamento”*.  
28 Ainda para o Critério 1, Art. 6 da Resolução Normativa 01/2018 passa a ser: *“Para*  
29 *dissertações concluídas e homologadas pelo PPGCC, onde o docente é o orientador*  
30 *principal do aluno, o Índice de Defesas (ID) é composto pelo somatório do Número de*  
31 *Defesas (ND) multiplicado por 0,5, assim como descrito pela fórmula:  $ID = ND * 0,5$ . Para*  
32 *fins de recredenciamento, é considerada a pontuação máxima de 0,5 (limite superior para o*  
33 *ID). Caso o docente não tenha concluído orientações no triênio, esta pontuação de 0,5 pode*  
34 *ser obtida via publicações intelectuais”*. Além disso, no Critério 1 não será aplicado o Art. 7  
35 da Resolução Normativa 01/2018. O Critério 2 leva em consideração uma avaliação  
36 quadrienal, conforme a Resolução Normativa 01/2018. Para o Critério 2, o Art. 3 da  
37 Resolução Normativa 01/2018 passa a ser: *“O Índice de Recredenciamento (IR) é dado pela*  
38 *fórmula  $IR = IP + ID$ , onde para fins de recredenciamento o IR deve ser superior ou igual a*  
39 *5,5 pontos ( $IR \geq 5,5$ ), no quadriênio 2016-2019, bem como os meses de 2020 anteriores a*  
40 *publicação do edital de recredenciamento”*. Por fim, o Colegiado definiu que a redação para  
41 o Art. 2 da Resolução Normativa 01/2018 deve passar a ser: *“Buscando seguir a forma de*  
42 *avaliação utilizada pela CAPES, serão consideradas apenas as pontuações de produção*  
43 *intelectual (artigos completos em conferências e periódicos) presentes no QUALIS CC*  
44 *vigente na publicação deste edital. A pontuação de cada publicação deverá ser dividida pelo*  
45

46 *número de docentes do PPGCC autores da produção no momento de sua publicação”.* 2.  
47 **Edital de Recredenciamento:** Após a definição dos critérios para o Recredenciamento  
48 Docente no PPGCC, o presidente apresentou uma proposta de cronograma para o Edital  
49 01/2020 - Recredenciamento de Docentes Permanentes no PPGCC. As data propostas foram:  
50 *Submissão de Pedidos de Recredenciamento ao Comitê de Avaliação – de 20 de julho de*  
51 *2020 a 07 de agosto de 2020; Análise dos Pedidos de Recredenciamento pelo Comitê de*  
52 *Avaliação – de 10 de agosto de 2020 a 14 de agosto de 2020; Publicação dos resultados*  
53 *preliminares dos Pedidos de Recredenciamento – dia 17 de agosto de 2020; Interposição de*  
54 *recursos ao Comitê de Avaliação – de 18 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2020;*  
55 *Publicação do resultado final após a análise dos recursos – a partir de 20 de agosto de 2020.*  
56 O cronograma apresentado pelo presidente foi **aprovado por unanimidade**. Ainda ficou  
57 acordado que eventuais ajustes na redação do Edital 01/2020 devem ser feitos, por e-mail,  
58 conjuntamente entre os membros do Colegiado antes da publicação do edital. Nada mais  
59 havendo a constar, foi encerrada a presente sessão tendo eu, Guilherme Alves Elwanger,  
60 secretário do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – Mestrado em Ciência  
61 da Computação, lavrado a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente e por mim.

---

Prof. Carlos Raniery Paula dos Santos  
Presidente do Colegiado

---

Guilherme Alves Elwanger  
Secretário do PPGCC